



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.360, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a forma de identificação das autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia e de seus efeitos sociais e econômicos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º As autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia, de que trata o art. 1º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, observarão os seguintes critérios:

I - as programações orçamentárias cuja finalidade seja exclusivamente o enfrentamento da **covid-19** e de seus efeitos sociais e econômicos deverão conter o complemento “**covid-19**” no título ou no subtítulo da ação orçamentária, sem prejuízo de sua combinação com o marcador de que trata o inciso II;

II - as autorizações de despesas constantes da [Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020](#), e de seus créditos adicionais abertos, que sejam direcionadas ao enfrentamento da **covid-19** e de seus efeitos sociais e econômicos, mas constem de programações orçamentárias que não se destinem exclusivamente a essa finalidade, deverão receber marcador de plano orçamentário cuja codificação será iniciada por “CV”; ou

III - as demais autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento da **covid-19** e de seus efeitos sociais e econômicos que não puderem, por razões técnicas devidamente justificadas, ser identificadas na forma definida nos incisos I e II, deverão ser identificadas na forma a ser definida pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e disponibilizadas para acesso público em sítio eletrônico.

§ 1º Além das hipóteses previstas no **caput**, para fins do disposto no parágrafo único do [art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 2020](#), consideram-se identificadas as autorizações de despesas destinadas ao enfrentamento da **covid-19** e de seus efeitos sociais e econômicos constantes do Anexo a este Decreto.

§ 2º Fica a Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia autorizada a editar normas complementares com o objetivo de implementar as regras estabelecidas neste artigo.

§ 3º A relação das despesas de que trata este Decreto será disponibilizada no Painel do Orçamento do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, sem prejuízo:

I - de que haja outros meios de se promover a transparência dos recursos alocados para o enfrentamento da **covid-19** e de seus efeitos sociais e econômicos; e

II - do disposto no inciso [II do caput do art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 2020](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.5.2020

ANEXO

RELAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA **COVID-19** E IDENTIFICADAS ANTES DA DATA DE VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106, DE 7 DE MAIO DE 2020

Unidade Orçamentária/Ação/Subtítulo/Plano Orçamentário

26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP10 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020

26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP10 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020

35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

6501 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

MP20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020

36901 - Fundo Nacional de Saúde

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020

52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 921, de 7 de fevereiro de 2020

MP10 - COVID-19 - Medida Provisória nº 929 de 25 de março de 2020

MP11 - COVID-19 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020 - SEPESD

MP12 - COVID-19 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020 - Eixo logístico - Operacional – EMCFA

55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004)

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP10 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020

73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

00S3 - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação da Variação Nominal Negativa dos Recursos Repassados pelo Fundo de Participação

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 939, de 2 de abril de 2020

*